



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Rua Padre Sérgio, nº 237 – Bairro: Centro

Tel: (35) 3472-1428

E-mail: secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados nos serviços de execução do CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDOS, a ser realizada em trechos da Estrada do Distrito do Itaim, até a divisa com município de Pouso Alegre – MG.

1. INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA

1.1 Placa de Obra

A Placa de Obra deverá atender os padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal e deve ser instalada em local visível e apropriado, indicado pelo Secretário de Obras desse Município. Como os serviços serão em três bairros diferentes, será necessário o deslocamento da mesma conforme o andamento dos serviços.

1.2 Barracão de Obras

Deverá ser executado barracão no canteiro de obras para armazenagem de ferramentas e documentação da obra como: projeto, ARTs, diário de obras, etc. Além de conter sanitário para uso dos funcionários.

2. OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)

2.1 Regularização e Compactação

Os serviços iniciais de regularização e compactação serão realizados pela prefeitura, que dispõe de maquinário e mão de obra qualificada e capacitada.

2.2 Calçamento em paralelepípedos e=10cm, incluindo camada de assentamento

Após a regularização da via, deverá ser executado um colchão de areia de 6cm de espessura para o assentamento dos blocos.

As vias serão calçadas com paralelepípedos de 10 cm de espessura e uma superfície de rolagem bem acabada. O assentamento deverá seguir o projeto básico, que indica caimento de 3% para as laterais para a captação de águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Rua Padre Sérgio, nº 237 – Bairro: Centro

Tel: (35) 3472-1428

E-mail: secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br



Os paralelepípedos serão fornecidos pela prefeitura, que já tem o material armazenado para tal quantidade.

Após seu assentamento deverá ser jogado sobre os blocos uma camada de pó de pedra para o perfeito travamento dos mesmos.

Junto ao meio fio deverá ser garantida a perfeita concordância deste com os paralelepípedos. A medição se dará por m² executado.

2.3 Meio-fio

Para travamento do pavimento das ruas, serão executados guias de meio-fio de concreto, com Fck mínimo de 20MPa, pré-moldadas. As peças de concreto que compõem a guia devem estar perfeitamente acabadas nas dimensões exigidas e sem avarias, caso sejam encontradas peças em desacordo durante fiscalização e medição, as mesmas deverão ser substituídas. A medição se dará por metro linear executado.

3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quanto à mobilização, a empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação de ordem de serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

Todas as despesas decorrentes da mobilização e desmobilização estão previstas no item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da planilha orçamentária.

4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os custos referentes com engenheiro encarregado pela execução, mestre de obras e demais especialistas que não fazem parte das composições dos serviços da planilha orçamentária, o custo com veículos para deslocamento dos funcionários para o canteiro de obras ou deslocamentos diversos relacionados com a execução da mesma. Custos com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telecomunicação, EPIs e EPCs e outros serviços diversos também serão abrangidos pelo item da ADMINISTRAÇÃO LOCAL. Para estimativa do custo foi usado como referência o Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que prevê um custo de 6,99% do custo direto para execução da obra. Para fins de medição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Rua Padre Sérgio, nº 237 – Bairro: Centro

Tel: (35) 3472-1428

E-mail: secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br



pagamento será considerado o percentual executado dos demais serviços que compõem a planilha orçamentária.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (equipamento de proteção individual) aos funcionários, recolher os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na obra e possuir Responsável Técnico capacitado e com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Todos os materiais de acabamento necessários para a execução da obra deverão ter concordância e aprovação do Secretário de Obras e do engenheiro responsável pela fiscalização.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e sem entulhos no local.

Cachoeira de Minas, 28 de março de 2023

Andressa Adriano de Souza

Engenheira Civil

SP5070010907/D MG